



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PEFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 434/24, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

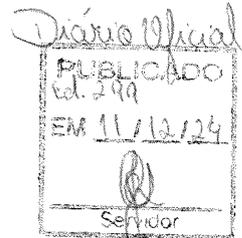
FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 218/22, de 01/07/2022, no tocante à disposição do Servidor Estatutário **ELESSANDRO MONNERAT DE MEDEIROS**, Fiscal Tributário II, Matrícula nº 10/3787-SMF, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para exercer a função de execução da Dívida Ativa do Município de Bom Jardim através do Convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, produzindo efeitos retroativos a data de 10/06/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PRÉFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 43/0925